



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

TERMO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 483/2003

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com texto do Projeto de Lei nº 002/2003, aprovado em segunda votação, pelo Plenário da Câmara Municipal em 24/03/2003, eu Geraldo Adriano Costa, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 483/2003

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUERREIROS DA PAZ”.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação Beneficente Guerreiros da Paz, inscrita no CGC/MF sob nº 04.394.188/0001 -50, situada à Rua João Guerino, nº 49 nesta cidade de Araporã, estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORA – MG.
EM 09 DE ABRIL DE 2003.


Geraldo Adriano Costa
Presidente